



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA
CAMPUS DE PARAUAPEBAS

RESOLUÇÃO INTERNA DO PPGPAA N° 03, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Resolução 03/2020 trata das normas da elaboração de resumo interpretativo e resumo gráfico do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal na Amazônia (PPGPAA) da Universidade Federal Rural da Amazônia. Foi aprovada em reunião ordinária do Colegiado do PPGPAA no dia 28 de abril de 2020.

Art. 1º. A adoção do RESUMO INTERPRETATIVO e RESUMO GRÁFICO visa dar as dissertações do PPGPAA/UFRA maior capacidade de contato com a sociedade.

Art. 2º. RESUMO INTERPRETATIVO é um parágrafo ou conjunto de parágrafos escritos para integrar e interpretar a história do projeto, as avaliações realizadas, os resultados e as conclusões alcançadas.

Parágrafo único. O resumo interpretativo deve ser autoexplicativo e permitir entender por que a pesquisa foi realizada e o que ela trouxe de novo para a sociedade. Deve ser capaz de ser interpretado por uma pessoa que está no início de um curso de graduação.

Art. 2º. RESUMO GRÁFICO é uma imagem autoexplicativa sobre a pesquisa realizada. É uma imagem única, concisa e que mostre as principais conclusões da pesquisa. Recomenda-se criar uma figura especialmente para este fim, que capture o conteúdo da pesquisa para os leitores em um único relance.

Art. 3º. O resumo interpretativo e resumo gráfico devem ser anexados à dissertação ainda antes da defesa, para que os membros da banca possam avalia-los e sugerir correções.

Parágrafo único. Nas situações em que a defesa de qualificação seja realizada com dados parciais ou finais, recomenda-se já o envio do resumo interpretativo e resumo gráfico.

Art. 4º. Os resumos interpretativos ou gráficos serão avaliados durante a defesa de dissertação, valendo-se pontuação de até 0,5 pontos.

Art. 5º. O resumo interpretativo e resumo gráfico devem ser realizado de acordo com as seguintes normas:

- I. Título interpretativo;
- II. Nome do Discente, orientador e co-orientador(es);
- III. Texto de linguagem fácil apresentando o projeto, as avaliações realizadas, os resultados e as conclusões alcançadas com no máximo 200 palavras.
- IV. Imagem gráfica com tamanho de até meia página A4 (12 cm de altura e 15 cm de largura), em alta resolução [com resolução mínima de 300 PPI (pixels por polegada ou “Pixels Per Inch”)].

Art. 6º. Casos omissos ou situações não descritas acima serão analisados pelo Colegiado do PPGPAA.

Art. 7º. Em caso de recursos os interessados deverão seguir as instâncias hierárquicas na instituição.

Parauapebas, 28 de abril de 2020.